



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 14.934, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os pontos facultativos no ano de 2026.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nas seguintes datas:

- I - 2 de janeiro, em virtude de feriado nacional (Confraternização Universal);
- II - 16, 17 e 18 de fevereiro, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas;
- III - 2 de abril, Quinta-feira Santa;
- IV - 20 de abril, em virtude de feriado nacional (Dia de Tiradentes);
- V - 5 de junho, em virtude de feriado municipal (Corpus Christi);
- VI - 30 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público;
- VII - 24 de dezembro, em virtude de feriado nacional (Natal);
- VIII - 31 de dezembro, em virtude de feriado nacional (Confraternização Universal).

Art. 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

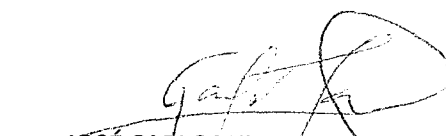
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de dezembro de 2025.



PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI  
Secretário Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1837, de 04/12/2025.